



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

Boletim Oficial nº 7670 - Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009

**1) CAMPEONATO ESTADUAL DA 1ª DIVISÃO DE PROFISSIONAL-TAÇA RIO**

Para conhecimento de todos os interessados, comunicamos que o Clube de Regatas do Flamengo sagrou-se Campeão da XXVI Taça Rio (2º turno).

**2) CAMPEONATO ESTADUAL DA 1ª DIVISÃO DE PROFISSIONAL- TROFÉU**

Comunicamos que o Friburguense Atlético Clube sagrou-se vencedor do Troféu João Ellis Filho, disputado pelas equipes classificadas em 3º e 4º lugares em seus respectivos grupos, a saber: Esporte Clube Tigres do Brasil Ltda., Madureira Esporte Clube (Grupo "A") e Friburguense Atlético Clube e Boavista Sport Club (Grupo "B").

**3) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais ► Fase Final**

Data	Dia	Hora		1º Jogo		Estádio
26.03	Dom	16:00	Botafogo	x	Flamengo	Maracanã

**■ Copa Rio de Profissionais ► Segunda Fase ► 1ª Rodada**

Data	Dia	Hora		Grupo "B"		Estádio
25.04	Sab	15:00	Macaé	x	Tigres do Brasil	Arena GB
25.04	Sab	15:00	Madureira	x	CFZ do Rio	Madureira
Data	Dia	Hora		Grupo "C"		Estádio
25.04	Sab	15:00	Americano	x	Quissamã	Americano
25.04	Sab	15:00	Resende	x	Fênix	Trabalhador
Data	Dia	Hora		Grupo "D"		Estádio
25.04	Sab	15:00	Cabofriense	x	Sendas	Bacaxá
25.04	Sab	15:00	Bangu	x	Aperibeense	Bangu

**4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 069/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contrato
  - Rescisões
  - Transferência
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberações

## **5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 124/09 – Edital de Citação – 1ª Comissão Regional nº 05/09
- nº 125/09 – Edital de Citação – 3ª Comissão Regional nº 05/09
- nº 126/09 – Comunicação nº 126/09 –TJD/ RJ
- nº 127/09 – Despachos do Presidente do TJD
- nº 128/09 – Despachos do Presidente do TJD
- nº 129/09 – Despachos do Presidente do TJD
- nº 130/09 – Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

## **6) CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES DE LIGAS MUNICIPAIS**

Levamos ao conhecimento de todos os interessados que segue abaixo a tabela e os Regulamentos referentes aos Campeonato Estadual de Seleções das Ligas Municipais, a saber:

► **Região Costa Verde**

- Angra dos Reis
  - Mangaratiba
  - Paraty
- Ofício nº 013/09 da Liga Angricense de Desportos, expedido e protocolado em sob nº 2851, encaminhando o Regulamento e a Tabela das Seleções de Ligas Municipais ♦ 14.03 a 14.06.2009
  - Ofício nº 014/09 - Regulamento Seleção Sub 17

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 20 DE ABRIL DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 069

## CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

**FLUMINENSE FC**  
FELIPE ALMEIDA XAVIER

## RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

**MACAÉ ESPORTE FC**  
MARCIANO HEDELSON ESTEVÃO DE SOUSA

**PARAÍBA DO SUL FC**  
DOUGLAS MARQUES PEDROSO

## TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF

**FLUMINENSE FC**  
LUCAS GARCIA BENETÃO, DO CA PARANAENSE, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

## REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

**ANGRA DOS REIS EC**  
EDSON WANDER GABRIEL 150.558

**BARCELONA EC**  
CAYO CESAR DE ALBUQUERQUE SOUZA 157.268

**BOAVISTA SC**  
FABIO RODRIGUES SANTOS 157.288  
GILIARD PINHEIRO EUZEBIO 157.281  
LEONARDO ALVES DA CUNHA VIEIRA 157.293  
LUIS HENRIQUE PEIXOTO NEVES MOREIRA 157.291  
MATHEUS FRANÇA TOMÉ 157.289  
PEDRO HENRIQUE MIRANDA MARTINS 157.274  
RAFAEL ALVES MORAES 157.284  
RODRIGO DE JESUS MONTEIRO MOTA 157.270  
SEBASTIÃO JORGE DE CASTRO MARCELINO 157.272

**BONSUCESSO FC**

LUIZ FELIPE FERREIRA DE SALLES 157.269

**CAMPO GRANDE AC**

ANDRE PESCA BOSI	157.271
AYRTON SENNA DIAS DOS SANTOS	157.273
GUILHERME PATRICK GOMES DE CAMPOS	157.282
HENRIQUE YUKIO YUDA CANELA	157.277
JOÃO MARCOS DOS SANTOS SCWERZ	157.276
KALLIL EDUARDO MOURA	157.296
KEVIN LUIZ FRITZ	157.298
RAMON RODRIGUES ALVES	157.279
VENICIO TALHATE	157.300
WALDIR ZANOTTI NASCIMENTO	157.294

**CEE VILA DO JOÃO**

DANIEL FERNANDES DA SILVA MENDES	157.234
DIEGO CARDOSO LOPES	157.243
EZEQUIEL DA SILVA ROSA	157.241
JONAS DE LIMA NASCIMENTO	157.228
LUAN DE CARVALHO OLIVEIRA	157.231
LUAN FELIX NASCIMENTO	157.225
MAURICIO RODRIGUES BARBOSA	157.238
ROMULO DA SILVA FERREIRA	157.246
RUDSON BEZERRA CABRAL DE LIMA	157.222

**CF DO RIO DE JANEIRO**

NEVERTON INACIO DIONIZIO	157.251
RICARDO RANGEL DE OLIVEIRA	157.254

**CR FLAMENGO**

ANDREY LEMOS DA SILVA	157.247
YAN MOTA DE SOUZA	157.248

**CRUZEIRO FC**

BRUNO RICARDO BRANDÃO COELHO	157.219
CARLOS HENRIQUE SANTOS AZEREDO	157.232
DANIEL LOPES DA SILVA	157.245
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS	157.214
ERICK SOARES DE SOUZA	157.233
ERICSON LUIZ DA SILVA MACIEL	157.226
HUDSON RICARDO LEITE VIEIRA	157.218
IGOR BATISTA GALDINO	157.239
IGOR CAVALCANTI FERNANDES	157.230
IVAN DAMAS DA SILVA	157.240
JEAN RODRIGUES DA SILVA	157.237
JUAN CARLOS MACIEL AZEVEDO	157.216

**CRUZEIRO EC**

LEONARDO AGUIAR MARQUES	157.221
LUIS CLAUDIO FONSECA CONCEIÇÃO	157.236
MARCOS VININICIUS DA SILVA	157.223
RAFAEL BRAGA DA SILVA	157.220
RODRIGO GONÇALVES DE LIMA	157.227
WAGNER JUNIOR TOLEDO PEREIRA	157.229
YGOR LUIS DA COSTA VALDIVINO	157.242

**DUQUE DE CAXIAS FC**

ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR	157.285
ANDRE FELIPE SANTOS SOARES DA SILVA	157.297
BRYAN CARLOS RAMOS DO NASCIMENTO	157.320
CLEITON PEREIRA FERREIRA	157.283
DIEGO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	157.326
DOUGLAS NETO DE OLIVEIRA	157.324
FABIANO DO CARMO DA SILVA	157.307
GABRIEL DE SOUZA SANTOS	157.322
LEONARDO AVELINO DO NASCIMENTO	157.292
LUCAS SCHIMDTH AVELAR DE CASTRO	157.290
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	157.286
LUIZ HENRIQUE ALVES DE SOUZA	157.327
MAURICIO SANTOS DE JESUS	157.295
NATAN MARCOLINO BARBOSA	157.318
NATANAEL MARCOLINO BARBOSA	157.316
PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	157.328
PAULO VINICIUS DE AZEVEDO SOARES	157.309
TALES FERREIRA SANTOS	157.325
VITOR HUGO DA SILVA BARROS	157.303

**GUARANI EC**

ROMULO PEREIRA RODRIGUES	157.266
THIAGO BATISTA DOS SANTOS	157.264

**HELIÓPOLIS AC**

ROBSON MARÇAL FIRMINO	157.275
ROMULO DA SILVA MARINHO	157.302
VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA REIS	157.278

**ITAPERUNA EC**

JOSE ROBERTO XAVIER DA SILVA JUNIOR	157.259
-------------------------------------	---------

**JUVENTUS FC**

EUGENIO GONÇALVES BRAÇO	157.258
KALEL VIEIRA DE MIRANDA	157.253
LEONARDO GRIJO SERETTA BEASIN RAMOS	157.256
WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	157.260

**MACAÉ ESPORTE FC**

ANDERSON SANTOS MARAVILHA	157.262
ASAPH DOS SANTOS	157.249
DENERVAL THEDIM JUNIOR	157.261
GUILHERME MOTTA RODRIGUES	157.265
JOSE WILSON APARECIDO FERREIRA JUNIOR	157.263
LEONARDO SOARES TEÓFILO	157.252
PAULO RICARDO DUTRA MARINS	157.255
RAPHAEL DE MELO REIS	157.907
RAPHAEL NUNES NICOLAU	157.250
TAYVERSON PEREIRA PAULO	157.257
VINICIUS SOUZA FIORETTI BENTO	157.267

**OLARIA AC**

RENAN MATTOS DOS SANTOS	157.235
PEDRO HENRIQUE DA FONSECA DELFINO	157.244

**REAL MARÉ FC**

ANDRE LUIZ GOMES OLIVEIRA	157.213
JUARES DA SILVA LIMA JUNIOR	157.212
LUCAS SILVEIRA OLIVEIRA	157.211
WALLACE SALES FERREIRA	157.215

**SERRANO FC**

LEANDRO BARROS DE JESUS	157.051
MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	157.054
PEDRO HENRIQUE LAZARODE SOUZA	157.048

**SILVA JARDIM FC LTDA**

ALAN CARLOS DE SOUZA JESUS	157.305
ALESSANDRO RANGEL DA SILVA	157.311
ALEX CHANDER DA COSTA DIAS JUNIOR	157.311
BERNARD RESENDE MACHADO	157.310
BERNARDO SILVA PACHECO DE ANDRADE	157.299
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINTO	157.312
CARLOS VINICIUS DE SOUZA ADOLPHO	157.301
DARLEI CORDEIRODE ARAUJO	157.308
HUGO HUMBERTO ORNELAS MONTEIRO	157.304
LEONARDO ALVES DA SILVA ANDRADE	157.139
LUCAS RABELO DE OLIVEIRA	157.313
LUIS ARTHUR BARBOSA VIEIRA	157.321
MATEUS FITARONI DA SILVA SANTOS	157.317
RICARDO JORGE SILVA MULLER FILHO	157.306
TARCISIO ANTONIO DE OLIVEIRA MORAES	157.315
VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA PINTO	157.323

**REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****BONSUCESSO FC**

RENAN CHAVES DE SOUZA 139.248

**CAMPO GRANDE AC**

ALEF PATRICK DOMINGOS DE OLIVEIRA	154.542
ANTENOR ACELIO RIBEIRO PENHA	153.047
CAIO HENRIQUE SANTOS SILVA	148.728
CARLOS FILIPE ALVES CORREAS	151.595
CHARLIVAN DOS SANTOS	153.049
ENDREW FANINI MARIA	148.046
ERIK DE ALMEIDA CRUZ	152.578
GIULIANO ZARA DA PAIXÃO	144.192
GUILHERME MOREIRA DE CAMPOS	153.483
GUSTAVO NUNES FERREIRA	154.087
ITALO SANTOS DE OLIVEIRA	151.590
KAIQUE LOPES GUEDES	148.727
LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	151.604
LEONI TULLEO JUNIOR	151.569
LUIZ GUILHERME PIZZOL STEIN	154.564
WERLEN DOS SANTOS BRITO	152.585

**CF DO RIO DE JANEIRO**

DARLAN CARVALHO ESTEVÃO	151.238
NATHAN FELIPE COSTA BARBOZA	144.398
WASHINGTON PINHEIRO RODRIGUES	142.963

**DUQUE DE CAXIAS FC**

ALEX REIS AMANCIO	151.914
FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	151.922
RENAN JOSE VIEIRA DA SILVA	150.102
SILAS DA COSTA MOREIRA NETO	140.856

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

WESLEY ALVES GOMES	146.757
--------------------	---------

**FLUMINENSE FC**

MURILO SANTOS ROCHA	151.261
---------------------	---------

**MACAÉ ESPORTE FC**

BRENO DE OLIVEIRA SANTOS	151.736
DOUGLAS HENRIQUE MARTINS CARDOSO	151.742
JOHANN FOLIGNO CARVALHO DE SIQUEIRA	151.745
MARCOS CARVALHO DE SOUZA	146.673
PAULO RICARDO SANTOS DO VALE	151.735
RUAN ANTONY DA PENHA BATISTA BARRETO	151.723

**OLARIA AC**

ARTHUR NEGREIROS OLIVEIRA	143.750
GUILERME CORREA JUVENCIO	148.423

**REAL MARÉ FC**

JEFERSON MORAES DE ABREU FERNANDES	145.210
MAURICIO MACHADO DUARTE JUNIOR	147.796

**RUBRO SOCIAL EC**

CLESIO DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	147.064
RAFAEL KAUFMANN CRUZ	147.552
VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	145.295

**VOLTA REDONDA FC**

CHAILON DELFIN TRINDADE	141.534
LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA	148.850
OTAVIO AUGUSTO CUNHA PINA DA SILVA	152.027
RAFAEL COSTA DA SILVA	146.516

**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**

**APERIBEENSE FC**

JOSE ALVES DE SOUZA, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.

**BARCELONA EC**

JOSE CARLOS NASCIMENTO TEOFILO, TRANSF. DO SE COMETA RIO.

**BONSUCESSO FC**

ERICK BERNARDO ROSA, TRANSF. DO DEPORTIVO LA CORUÑA BRASIL FC LTDA.  
PEDRO HENRIQUE COSTA RIBEIRO, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

**BOAVISTA SC**

CRISTHIAN MENDONÇA SÁ, TRANSF. DO SAMPAIO CORREA FE.  
GILSON JUNIOR PINHEIRO DA SILVA, TRANSF. DO ITABORAÍ FC.  
IAGO EDUARDO MARTINS RIBEIRO, TRANSF. DO ITABORAÍ FC.  
IVAN LUIZ DA SILVA ESTEVES, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.  
JANDERSON PINTO NUNES, TRANSF. DO SAMPAIO CORREA FE.  
JOÃO GABRIEL FERNANDES TARTARI MENDES, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.  
JOÃO PAULO FERREIRA FERNANDES, TRANSF. DO ITABORAÍ FC.  
LUCIANO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.  
MAIK AVELINO DE OLIVEIRA, TRANSF. DO ITABORAÍ FC.  
PABLO DAMASCENO ESTEVES, TRANSF. DO ITABORAÍ FC.  
RHAI DE ARAUJO ALMEIDA, TRANSF. DO PROFUTE FC.  
WILLIAN MAGNO DE PAULO, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.

**CF DO RIO DE JANEIRO**

GABRIEL FERES MELLO, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

**CR VASCO DA GAMA**

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, TRANSF. DO CR FLAMENGO.

**DUQUECAXIENSE FC**

BRUNO SILVA BATISTA DOS SANTOS, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.

PHELIPE COSTA MACHADO, TRANSF. DO CFJ LTDA.

VINICIUS SANTOS CARVALHO, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

WESLEY FERREIRA SANTOS DA SILVA, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL.

**DUQUE DE CAXIAS FC**

RAPHAEL DE MELLO FERNANDES CORNELIO, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

SALEM SILVA DE PAULA, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL.

**FLUMINENSE FC**

MARCIO COUTO FILHO, TRANSF. DA LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS.

ROBERT KENEDY NUNES DO NASCIMENTO, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

**GOYTACAZ FC**

PHILIPPE FERREIRA PEIXOTO SIMÃO, TRANSF. DO AMERICANO FC.

RHAI DIAS DA SILVA OLIVEIRA, TRANSF. DO AMERICANO FC.

RODIGO BARBOSA DE OLIVEIRA NORATO, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

VITOR RANGEL MACEDO, TRANSF. DO AMERICANO FC.

WILDEMAR DA SILVA MIRANDA, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.

**GUARANI EC**

FERNANDO BATISTA DA SILVA, TRANSF. DO EC ROGI MIRIM.

RAFAEL NOBRE DO NASCIMENTO ZAGALLO, TRANSF. DO EC ROGI MIRIM.

**HELIÓPOLIS AC**

CARLOS ALBERTO PEREZ JUNIOR, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

EVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

FILIPE LIMA RIBEIRO, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

GABRIEL GONÇALVES DE BARROS, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

JONATHAN MATA AMARAL, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

LUIS FELIPE SANTOS TEODORO DA SILVA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

LUIZ RICARDO ALVES, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

MATHEUS MENEZES LOPES, TRANSF. DO CR FLAMENGO.

PAULO VICTOR SANTOS DE SOUZA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

PHILIPPE NASCIMENTO ROSA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

**HELIÓPOLIS AC**

QUÉLITON ILSON DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

RAFAEL LUIZ REZENDE BASTOS, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

VITOR HUGO GONÇALVES CALDAS, TRANSF. DO BOAVISTA SC.

**MACAÉ ESPORTE FC**

JOSE FRANCISCO DA SILVA, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.

**OLARIA AC**

BRUNO WALLACE ANTUNES COSTA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.

DIEGO PEREIRA COSTA, TRANSF. DO CR FLAMENGO.

HUDSON FELIPE GONÇALVES, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.

**SANTA CRUZ FC**

CHARLES DA SILVA PEREIRA, TRANSF. DO UNI SOUZA FC.

RODRIGO BARRETO TIENGO, TRANSF. DO MESQUITA FC.

**SILVA JARDIM FC LTDA**

LEANDRO STUTZ SILVA BEVITORI, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL.

RAMON CORREA PIGNATI, TRANSF. DO PROFUTE FC.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

**CAMPO GRANDE AC**

PATRICIA AGUIAR ALENCAR DA SILVA	62.568
----------------------------------	--------

**CEE VILA DO JOÃO**

CLEIDSON DE SOUZA FONTES	154.230
--------------------------	---------

THIAGO ARAUJO DE ALMEIDA	154.234
--------------------------	---------

**CF SÃO JOSÉ**

ALAN TEIXEIRA MARTINS	156.631
-----------------------	---------

**COLÔNIA AC**

DANILO SANTANA GUTIERREZ	154.005
--------------------------	---------

JEAN PEREIRA DE OLIVEIRA	146.105
--------------------------	---------

RICARDO TEIXEIRA NEVES	155.185
------------------------	---------

**FLUMINENSE FC**

ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	154.710
-------------------------------	---------

GUILHERME DE SOUZA SANTOS	154.107
---------------------------	---------

**PROFUTE FC**

RAMON CORREA PIGNATI

150.956

**OLARIA AC**

ALLAN DA SILVA EDUARDO

154.949

CARLOS AUGUSTO GUIDA DE OLIVEIRA

153.960

PABLO PATRICK RIBEIRO

147.378

WALLACE SILVA DE PAULA

150.453

**Rubens Lopes da Costa Filho**  
**Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº124/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05/09-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, até às **16:00 horas do dia 27 de abril de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

JHONATHAN DE SOUZA SANTOS	APERIBEEENSE F.C	ART. 254 CBJD
EDSON SILVA DOS SANTOS	C.A CASTELO BRANCO	ART. 250 CBJD
BRUNO DA PAZ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE A.C	ART. 258 CBJD
EMERSON SOUZA DA SILVA	SENDAS E.C	ART. 255 CBJD
RAFAEL DA SILVA CUNHA	CAMPO GRANDE A.C	ART. 252 CBJD
LEONARDO JOSE A. MOURA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD
RODRIGO PIMPÃO VIANA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 253 CBJD
HAMILTON DOS SANTOS	BOA VISTA S.C	ART. 250 CBJD
JOSÉ ARAILDE VIANA SALOMÃO	RESENDE F.C	ART. 254 CBJD
ANTONIO DE M. CARVALHO	BOA VISTA S.C	ART. 253 CBJD
VINICIUS PEREIRA DE FREITAS	RESENDE FC	ART. 253 CBJD

**ARBITROS**

EDUARDO JOSE R. OLIVEIRA	JOGO: RESENDE X BOA VISTA – DATA: 25/03/09	ART.266 CBJD
--------------------------	---	--------------

**ASSOCIAÇÕES**

SENDAS E.C

ASSOCIAÇÃO

ART. 206 e 213

caput CBJD

**DIRIGENTES**

ALEXI STIVAL (TECNICO)

C.R FLAMENGO

ART.223 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 27 de abril de 2009**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº 125/09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05/09 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até às **16:00 horas do dia 29 de abril de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

ANDERSON DOMINGUES PINTO	C.F.Z DO RIO S.E	ART. 250 CBJD
MAICON RUAN DO N. RODRIGUES	C.F.Z DO RIO S.E	ART. 250 CBJD
EDMILSON TROTT PEREIRA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 254 CBJD
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	INDEPENDENTE E.C	ART. 253 CBJD
ALEX GONÇALVES DE SOUZA	C.F SÃO JOSÉ	ART. 253 CBJD
JOSÉ WILLIAN S. DUARTE	C.F SÃO JOSÉ	ART. 253 CBJD
RONDINELLI MACEDO CABRAL	C.F SÃO JOSÉ	ART. 252 CBJD
CARLOS JUNIOR DE S. MARTINS	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 253 CBJD
THIAGO DAS G. MATTOS	E.C MARINHO	ART. 250 CBJD
THIAGO RIBEIRO DE O. SANTOS	RIO DAS OSTRAS F.C	ART. 254 CBJD
WASHINGTON DOS S. RODRIGUES	ESPROF	ART. 254 CBJD
RICHARDSON DE ABREU KOPPE	RIO DAS OSTRAS F.C	ART. 250 CBJD

**ÁRBITROS**

CLAUDIO ROBERTO DA C. MELO - JOGO: ESPROF X RIO DAS ART. 262 e 263  
ARBITRO OSTRAS - 29/03/09 – 3<sup>a</sup> CBJD  
DIVISÃO - JUNIORES

**ASSOCIAÇÃO**

CÉRES F.C JOGO: CERES X BONSUCESSO – ART. 203 CBJD  
DATA: 29/03/09 – ESTADUAL -  
JUVENIL  
APERIBEENSE F.C JOGO: QUISSAMÃ X APERIBEENSE ART. 203 CBJD  
– DATA: 28/03/09 – CARIOCA -  
JUNIORES  
CARDOSO MOREIRA F.C JOGO: SENDAS X CARDOSO ART. 203 CBJD  
MOREIRA – DATA: 28/03/09 –  
CARIOCA - JUNIORES  
C.F SÃO JOSÉ JOGO: RIO DAS OSTRAS X SÃO ART. 203 CBJD  
JOSÉ – DATA: 25/03/09 – 3<sup>a</sup> DIVISÃO  
- JUNIORES

**DIRIGENTES**

ANTONIO LUIS H. DOS JOGO: ESPROF X RIO DAS ART. 276 CBJD  
SANTOS (TREINADOR) OSTRAS – DATA: 29/03/09 – 3<sup>a</sup>  
DIVISÃO - JUNIORES

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 29 de abril de 2009**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº 126/09- TJD/RJ**

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**1.Processo: 203/09: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Bruno Garcia Leite.**

**Despacho:** 1. De ordem, autorizo a conversão da pena em medida de interesse social.

Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **20 (vinte)** cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº 127/09- TJD/RJ**

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**1.Processo: 141/09: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Julio César de S. Santos.**

**Despacho:** 1. De ordem, autorizo a conversão da pena em medida de interesse social.

Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **20 (vinte)** cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº 128/09- TJD/RJ**

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**1.Processo: 131/09: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Jose Arilde V. Salomão.**

**Despacho:** 1. De ordem, autorizo a conversão da pena em medida de interesse social.

Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **20 (vinte)** cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

**Comunicação nº 129/09- TJD/RJ**

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**1.Processo: 206/09: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Rodrigo Junior P. Silva.**

**Despacho:** 1. De ordem, autorizo a conversão da pena em medida de interesse social.

Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **20 (vinte)** cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2009.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 20 de abril de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 130/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Abrahão T. de Mendonça, presente os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Odilon Reis, Dr. Paulo Roberto Travassos, Dr. Gilson Fábio Solano Vasco e o Procurador Dr. Luiz Ribeiro da Silva Junior, reuniu-se às 17:17 horas do dia 17 de abril de 2009, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

**1) Aprovada a ata da sessão anterior**

**2) Processo: nº 166/09**

**Denunciado:** São João da Barra FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 203 do CBJD

**Jogo:** São João da Barra FC X Independente EC Macaé

**Categoria:** Juniores – 3ª Divisão

**Data jogo:** 25/03/2009

**Representante legal do denunciado:** Ausente

**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, punida a associação com a perda de pontos e proibição de participar do próximo campeonato, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

**3) Processo: nº 167/09**

**1º Denunciado:** Abner Vasconcelos Gomes (Técnico do Sampaio Correa FC)

**Tipificação:** Art. 172 do CBJD

**2º Denunciado:** Denis Shimer Silva (Atleta do Sampaio Correa F.C.).

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Esprof X Sampaio Correa FC

**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão

**Data jogo:** 25/03/2009

**Auditor relator:** Dr. Gilson Solano Vasco

**Resultado:** Processo retirado de pauta.

**4) Processo: nº 168/09****Denunciado:** João Paulo P. dos Santos (Atleta do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Bela Vista X Leme**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 26/03/2009**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

**5)Processo: nº 169/09****Denunciado:** Artur Gonçalves da Rocha (Atleta do Juventus)**Tipificação:** Art. 252 do CBJD**Jogo:** Juventus X Heliópolis**Categoria:** juniores**Data jogo:** 25/03/09**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Paulo Travassos

**Resultado:** A denúncia foi aditada incluindo o art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 252 do CBJD e suspenso em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 258 do mesmo diploma lega.

**6)Processo: nº 170/09****Denunciado:** Wesley Luiz M. da Silva (Atleta do EC Marinho)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**Jogo:** EC Marinho X Santa Cruz**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 25/03/09**Representante legal dos denunciados:** Ausente**Auditor relator:** Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**7) Processo: nº 171/09****Denunciado:** Janderson da Silva Cunha (Atleta do Rubro Social EC).**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** Rubro Social X C.F Rio de Janeiro**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 25/03/09**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Paulo Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

**8) Processo: nº 190/09**

**Denunciado:** Anderson Grasiane de M. Silva (Atleta do Americano FC)

**Tipificação:** Art. 258 CBJD

**Jogo:** Boa Vista X Americano FC

**Categoria:** Profissional – 1<sup>a</sup> Divisão

**Data jogo:** 05/04/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

**9) Processo: nº 191/09**

**Denunciado:** Luiz Cláudio A. Souza (Técnico do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 188 do CBJD

**Jogo:** Botafogo FR X Madureira EC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 02/04/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Gilson S. Vasco

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

**10) Processo: nº 192/09**

**Denunciado:** Fabiano Lopes Barbosa (Atleta do Bangu AC)

**Tipificação:** Art. 252 do CBJD

**Jogo:** Bangu AC EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 31/03/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Odilon Reis

**Resultado:** No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Gilson Vasco, que imputava pena de suspensão de 03(três) partidas.

**11) Processo: nº 194/09**

**Denunciado:** Paulo César Blanco (Prep. Físico de V. Redonda)

**Tipificação:** Art. 188 do CBJD

**Jogo:** Volta Redonda FC x Duque de Caxias FC

**Categoria:** Juniores – 1<sup>a</sup> Divisão

**Data jogo:** 02/04/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr<sup>a</sup> Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Paulo Travassos

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

**12) Processo: nº 195/09****Denunciado:** Marco Aurélio da S. W. Junior (Atleta do Boa Vista SC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Fluminense X Boa Vista**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 02/04/2009**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Jose C. Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 120(cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

**13) Processo: nº 196/09****1º Denunciado:** Sergio Ricardo Barbosa (Treinador de Goleiro do CFZ)**Tipificação:** Art. 188 e 274 do CBJD**2º Denunciado:** Paulo Roberto S. Souza (Atleta do CFZ)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Castelo Branco X CFZ do Rio SE**Categoria:** Copa Rio \_ Profissionais**Data jogo:** 04/04/2009**Representante legal do denunciado:** Dr. Alan Araruna**Auditor relator:** Dr. Gilson S. Vasco

**Resultado:** Por unanimidade de votos, Suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD e Suspenso em 120(cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 274 do CBJD

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**14) Processo: nº 198/09****Denunciado:** Flavio Rodrigues de Oliveira (Atleta do Duque de Caxiense)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** União Central FC x Duque de Caxiense**Categoria:** Juniores – 3ª Divisão**Data jogo:** 28/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dr. Wagner Botelho**Auditor relator:** Dr. Odilon reis

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**15) Processo: nº 199/09****Denunciado:** Gustavo A. Gomes (Atleta do V. Redonda FC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Cabofriense X Volta Redonda**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 31/03/2009**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Jose C. Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

**16) Processo: nº 200/09**

**1º) Denunciado:** Emerson Correa Santos (Atleta do D. Caxias FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**2º) Denunciado:** Willian da S. Teixeira (Atleta do Mesquita FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Duque de Caxias Fc X Mesquita FC

**Categoria:** Juniores

**Data jogo:** 31/03/2009

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Gilson S. Vasco

**Resultado:** Por unanimidade de votos, Suspensão o 1º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

**17) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.**

**18)** O procurador se manifestou em todos os processos.

**19)** Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:27 horas.

Rio de janeiro, 20 de abril de 2009.

Dr. Abrahão T. de Mendonça  
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**L.A.D. LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS**

INSCRIÇÃO NO CGC (MF) 29.172665/0001-64

Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
 Filiada à Federação de Basquetebol do Estado do Rio de Janeiro  
 Filiada à Federação de Handebol do Estado do Rio de Janeiro  
 TRAVESSA VEREADOR VILAS BOAS, Nº 26, SALA 212, CENTRO  
 ANGRA DOS REIS - RJ

Reconhecida de  
 utilidade pública  
 pela câmara  
 Municipal de Angra  
 dos Reis  
 Pelo Decreto Lei  
 Nº159 de  
 21 de junho de 1952

**OFÍCIO N°. 013/2009**

Angra dos Reis, 20 de abril de 2009.

**À Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Referente: Campeonato Estadual de Ligas Municipais - 2009.  
 Assunto: Tabela Oficial



Vimos por meio deste, encaminhar a Tabela Oficial do Campeonato Estadual de Ligas Municipais – 2009, conforme acordado com os representantes das Ligas Municipais de Parati e Mangaratiba.

Em tempo, solicitamos escalar arbitragem da FERJ para os jogos do referido campeonato.

Aproveitamos, no momento, para enviar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**José Fabiano Delgado**  
 Coordenador da Região da Costa Verde

**Dr. Rubens Lopes da Costa Filho**  
 Presidente da FERJ – Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

CAMPEÃO DA TAÇA KANELA DE BASQUETEBOL EM 1991 – CAMPEÃO ESTADUAL DE BASQUETE EM 1993  
 TRI-CAMPEÃO ESTADUAL DAS LIGAS DE FUTEBOL ADULTO EM 1993, 2002 e 2005.

**CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES  
DE LIGAS MUNICIPAIS - 2009  
Fase Regional**

**REGULAMENTO**

**1 – O Campeonato será disputado no período entre 14 de março e 12 de julho de 2009, pelas seleções das Ligas dos Municípios pertencentes a cada uma das regiões e inscritas pelo Coordenador Regional.**

**I - Caberá ao Coordenador Regional, em caráter excepcional, a opção de convidar ou aceitar a participação das Ligas que estejam sob intervenção ou inativas, como forma de incentivo.**

**2 – Para efeito de confecção de tabela, as Ligas serão distribuídas em tantos grupos quantos forem necessários, assim formados mediante sorteio:**

**Liga Angrense de Desportos, Liga Desportiva de Paraty e Liga Desportiva de Mangaratiba.**

**3 – O campeonato será disputado, preferencialmente, em sistema de cruzamento olímpico, em jogos de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos dentro do grupo, computados após a segunda partida.**

**I - Havendo empate em pontos ganhos, ao final da partida de volta, prevalecerá o saldo de gols, computados somente nos dois jogos. Persistindo o empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.**

**II - Nas regiões em que o campeonato for disputado por apenas 3 Ligas a forma de disputa poderá ser todos contra todos, em sistema de turno e returno.**

**III - As partidas serão disputadas obrigatoriamente na sede dos municípios.**

**IV - As partidas serão realizadas nos estádios, dias e horários indicados pelas Ligas quando da confecção da tabela.**

**4 - Terá direito de escolha do local da primeira partida da fase seguinte a equipe com maior número de pontos ganhos, computados somente na fase imediatamente anterior, observados os seguintes critérios de desempate, também computados somente na fase imediatamente anterior.**

- a) Maior número de vitórias
- b) Saldo de Gols
- c) Gols pró
- d) Sorteio.



5 - Somente poderão participar desta competição atletas amadores, e inscritos na FERJ até o 5º dia útil que anteceder o inicio da competição. As inscrições serão obrigatoriamente feitas através do DURT, assinado pelo Presidente da respectiva Liga e serão enviadas à FERJ via eletrônica (e-mail), fax ou mediante documento diretamente protocolado na FERJ, não havendo limite quanto ao número de inscrições.

I - Em caso de reversão de atletas profissionais, o prazo limite para a reversão será encerrado dia 30 de abril de 2009.

II - Não será permitida inscrição após o quinto dia útil que anteceder o inicio da competição da respectiva região.

6 - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga, e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências.

7 - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada à apresentação de documento de identidade estabelecido previamente pelo Coordenador Regional, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições aqui dispostas, sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

I - A relação de jogo será assinada pelos atletas, na beira do campo, na presença do quarto árbitro e do representante das duas equipes, ao inicio de cada tempo, mantendo-se obrigatoriamente no campo após a assinatura da relação de jogo.

8 - A terceira advertência por "cartão Amarelo" implicará na suspensão automática do atleta, por 01 partida.

9 - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

10 - Caberá a Associação mandante o total das despesas ordinárias da partida, sendo permitida a cobrança de ingressos.

11 - A associação detentora do mando de campo será responsável pelo reembolso da passagem de cada membro da equipe de arbitragem, antes do inicio de cada partida, mediante a apresentação do respectivo documento de despesa.

12 - A escala de árbitros e assistentes será realizada pela COAF-RJ e será divulgada no site da FERJ.

13 - As Ligas deverão encaminhar à FERJ a relação de até 4 árbitros e 4 assistentes que deverão ficar à disposição da COAF-RJ para atuarem no campeonato.

14 - Caberá à Liga detentora do mando de campo providenciar policiamento e garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.



15 - A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da seleção da respectiva Liga.

16 - O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

17 - A falta de policiamento implicará na não realização da partida, sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora pelo escore de 3 x 0.

18- A súmula de cada partida e o relatório do Delegado serão encaminhados à FERJ, analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo TJD, nomeada pelo seu Presidente, e as decisões dela emanadas, a que todos se obrigam, serão publicadas no site da FERJ.

19- A interpretação do Regulamento, os casos omissos, os casos não previstos no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pelo Conselho-Técnico, formado por um representante de cada uma das ligas que participar do campeonato, e a presidência do Conselho Técnico será exercida pelo Coordenador Regional.

20 - As reuniões do Conselho Técnico serão realizadas em local, data e horário determinados pelo Coordenador Regional e as decisões tomadas por maioria, cabendo ao presidente o direito de voto e voto de desempate.

21 - A associação que não comparecer a qualquer das partidas programadas estará automaticamente eliminada do campeonato.

22 - O campeão participará da fase estadual da competição e fará jus aos seguintes prêmios:  
a) Troféu  
b) 25 medalhas para atletas e comissão técnica  
c) 12 bolas oficiais

23 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

24 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição

25 - Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

I - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato



26 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

27 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

28 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

I - A associação que não cumprir o disposto nesta norma, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

II - A violação desta norma ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto a CONMEBOL E FIFA.

29 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

30 - A sede regional será no município da Liga a que pertencer o Coordenador Regional

31 - Estas Diretrizes foram aprovadas por unanimidade dos presentes na reunião dos Coordenadores Regionais realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

José Fabiano Delgado  
Coordenador da Região da Costa Verde

Paulo Meireles  
Diretor do Departamento Técnico

Alberto Macedo  
Vice-Presidente de Coordenação de Futebol Amador





## L.A.D. LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

INSCRIÇÃO NO CGC (MF) 29.172665/0001-64

Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Filiada à Federação de Basquetebol do Estado do Rio de Janeiro

Filiada à Federação de Handebol do Estado do Rio de Janeiro

TRAVESSA VEREADOR VILAS BOAS, Nº 26, SALA 212, CENTRO  
ANGRA DOS REIS - RJ

Reconhecida de utilidade pública  
pela Câmara Municipal de Angra dos Reis  
Pelo Decreto Lei Nº159 de  
21 de junho de 1952

**TABELA**  
**CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES DE LIGAS MUNICIPAIS – 2009**  
**CATEGORIA: ADULTO**

**FASE REGIONAL****TURNO**

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
1º	25/04	SÁB	15:00	SEL. MANGARATIBA	X	SEL. PARATI	EST. MANGARATIBA
		FOLGA		SEL. ANGRA DOS REIS			

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
2º	02/05	SAB	15:00	SEL. PARATI	X	SEL. ANGRA DOS REIS	EST. PARATI
		FOLGA		SEL. MANGARATIBA			

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
3º	09/05	SAB	15:00	SEL. MANGARATIBA	X	SEL. ANGRA DOS REIS	EST. MANGARATIBA
		FOLGA		SEL. PARATI			

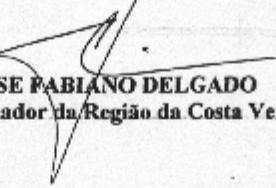
**RETORNO**

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
1º	16/05	SAB	15:00	SEL. PARATI	X	SEL. MANGARATIBA	EST. PARATI
		FOLGA		SEL. ANGRA DOS REIS			

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
2º	23/05	SAB	15:00	SEL. ANGRA DOS REIS	X	SEL. PARATI	EST. ANGRA
		FOLGA		SEL. MANGARATIBA			

Rodada	Data	Dia	Hora	Jogos			LOCAL
3º	30/05	SAB	15:00	SEL. ANGRA DOS REIS	X	SEL. MANGARATIBA	EST. ANGRA
		FOLGA		SEL. PARATI			

SELEÇÃO CLASSIFICADA: \_\_\_\_\_

  
**JOSE FABIANO DELGADO**  
 Coordenador da Região da Costa Verde

CAMPEÃ DA TAÇA KANELA DE BASQUETEBOL EM 1991 – CAMPEÃ ESTADUAL DE BASQUETE EM 1993  
TRI-CAMPEÃO ESTADUAL DAS LIGAS DE FUTEBOL ADULTO EM 1993, 2002 e 2005.



**L.A.D. LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS**  
INSCRIÇÃO NO CGC (MF) 29.172.685/0001-64  
Filiala a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Filiala a Federação de Basquetebol do Estado do Rio de Janeiro  
Filiala a Federação de Handebol do Estado do Rio de Janeiro  
TRAVESSA VEREADOR VILAS BOAS, Nº 28, SALA 212, CENTRO  
ANGRA DOS REIS - RJ

Reconhecida de  
utilidade pública  
pela câmara  
Municipal de Angra  
dos Reis  
Pelo Decreto Lei  
Nº159 de  
21 de junho de 1952

**OFÍCIO N°. 014/2009**

Angra dos Reis, 20 de abril de 2009.

À Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Referente: Campeonato Estadual de Ligas Municipais - 2009.

Categoria: Sub 17 (atletas nascidos: 1992, 1993 e 1994)



Vimos por meio deste, informar que as Ligas Municipais de Parati e Mangaratiba, não vão participar do Campeonato Estadual de Ligas Municipais 2009 - Categoria: Sub 17 (atletas nascidos: 1992, 1993 e 1994), portanto solicitamos considerar a Seleção Sub 17 da Liga Angrense de Desportos classificada para o referido campeonato.

Em breve, estaremos enviando os DURT's dos atletas para serem registrados na FERJ.

Aproveitamos, no momento, para enviar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Fabiano Delgado  
Coordenador da Região da Costa Verde

**Dr. Rubens Lopes da Costa Filho**  
Presidente da FERJ – Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

CAMPEÃ DA TAÇA KANELA DE BASQUETEBOL EM 1991 – CAMPEÃ ESTADUAL DE BASQUETE EM 1993  
TRI-CAMPEÃO ESTADUAL DAS LIGAS DE FUTEBOL ADULTO EM 1993, 2002 e 2005.

**CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 DE SELEÇÕES  
DE LIGAS MUNICIPAIS - 2009**  
**Fase Regional**

**REGULAMENTO**

1 – O Campeonato será disputado no período entre 14 de março e 12 de julho de 2009, pelas seleções das Ligas dos Municípios pertencentes a cada uma das regiões e inscritas pelo Coordenador Regional.

I - Caberá ao Coordenador Regional, em caráter excepcional, a opção de convidar ou aceitar a participação das Ligas que estejam sob intervenção ou inativas, como forma de incentivo.

2 – Para efeito de confecção de tabela, as Ligas serão distribuídas em tantos grupos quantos forem necessários, assim formados mediante sorteio:

Liga Angrense de Desportos, Liga Desportiva de Paraty e Liga Desportiva de Mangaratiba.

3 – O campeonato será disputado, preferencialmente, em sistema de cruzamento olímpico, em jogos de ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos dentro do grupo, computados após a segunda partida.

I - Havendo empate em pontos ganhos, ao final da partida de volta, prevalecerá o saldo de gols, computados somente nos dois jogos. Persistindo o empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

II - Nas regiões em que o campeonato for disputado por apenas 3 Ligas a forma de disputa poderá ser todos contra todos, em sistema de turno e returno.

III - As partidas serão disputadas obrigatoriamente na sede dos municípios.

IV - As partidas serão realizadas nos estádios, dias e horários indicados pelas Ligas quando da confecção da tabela.

4 - Terá direito de escolha do local da primeira partida da fase seguinte a equipe com maior número de pontos ganhos, computados somente na fase imediatamente anterior, observados os seguintes critérios de desempate, também computados somente na fase imediatamente anterior.

- a) Maior número de vitórias
- b) Saldo de Gols
- c) Gols pró
- d) Sorteio.



5 - Somente poderão participar desta competição atletas amadores, com data de nascimento registrada em 1992, 1993 e 1994, e inscritos na FERJ até o 5º dia útil que anteceder o inicio da competição. As inscrições serão obrigatoriamente feitas através do DURT, assinado pelo Presidente da respectiva Liga e serão enviadas à FERJ via eletrônica (e-mail), fax ou mediante documento diretamente protocolado na FERJ, não havendo limite quanto ao número de inscrições.

I - Em caso de reversão de atletas profissionais, o prazo limite para a reversão será encerrado dia 30 de abril de 2009.

II - Não será permitida inscrição após o quinto dia útil que anteceder o inicio da competição da respectiva região.

6 - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga, e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no BIRA, sem pendências.

7 - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada à apresentação de documento de identidade estabelecido previamente pelo Coordenador Regional, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições aqui dispostas, sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

I - A relação de jogo será assinada pelos atletas, na beira do campo, na presença do quarto árbitro e do representante das duas equipes, ao inicio de cada tempo, mantendo-se obrigatoriamente no campo após a assinatura da relação de jogo.

8 - A terceira advertência por "cartão Amarelo" implicará na suspensão automática do atleta, por 01 partida.

9 - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

10 - Caberá a Associação mandante o total das despesas ordinárias da partida, sendo permitida a cobrança de ingressos.

11 - A associação detentora do mando de campo será responsável pelo reembolso da passagem de cada membro da equipe de arbitragem, antes do inicio de cada partida, mediante a apresentação do respectivo documento de despesa.

12 - A escala de árbitros e assistentes será realizada pela COAF-RJ e será divulgada no site da FERJ.

13 - As Ligas deverão encaminhar à FERJ a relação de até 4 árbitros e 4 assistentes que deverão ficar à disposição da COAF-RJ para atuarem no campeonato.

14 - Caberá à Liga detentora do mando de campo providenciar policiamento e garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.



15 - A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da seleção da respectiva Liga.

16 - O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

17 - A falta de policiamento implicará na não realização da partida, sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora pelo escore de 3 x 0.

18 - A súmula de cada partida e o relatório do Delegado serão encaminhados à FERJ, analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo TJD, nomeada pelo seu Presidente, e as decisões dela emanadas, a que todos se obrigam, serão publicadas no site da FERJ.

19 - A interpretação do Regulamento, os casos omissos, os casos não previstos no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pelo Conselho-Técnico, formado por um representante de cada uma das ligas que participar do campeonato, e a presidência do Conselho Técnico será exercida pelo Coordenador Regional.

20 - As reuniões do Conselho Técnico serão realizadas em local, data e horário determinados pelo Coordenador Regional e as decisões tomadas por maioria, cabendo ao presidente o direito de voto e voto de desempate.

21 - A associação que não comparecer a qualquer das partidas programadas estará automaticamente eliminada do campeonato.

22 - O campeão participará da fase estadual da competição e fará jus aos seguintes prêmios:  
a) Troféu  
b) 25 medalhas para atletas e comissão técnica  
c) 12 bolas oficiais

23 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

24 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

25 - Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

I - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.



**26 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.**

**27 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.**

**28 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.**

**I - A associação que não cumprir o disposto nesta norma, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.**

**II - A violação desta norma ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto a CONMEBOL E FIFA**

**29 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ**

**30 - A sede regional será no município da Liga a que pertencer o Coordenador Regional**

**31 - Estas Diretrizes foram aprovadas por unanimidade dos presentes na reunião dos Coordenadores Regionais realizada nesta data.**

Rio de Janeiro, 02 de março de 2009.

José Fabiano Delgado  
Coordenador da Região da Costa Verde

Paulo Meireles  
Diretor do Departamento Técnico

Alberto Macedo  
Vice-Presidente de Coordenação de Futebol Amador

